



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 36/2025

Processo nº: 22.316/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: A presente contratação tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do município. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22.316/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III – CONTRATADA: JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA – CNPJ: 58.472.229/0001-09

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A presente contratação visa atender a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que tem a necessidade de formação continuada aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 717/2025.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da prestação de serviços será de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais). O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 653/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante empenho, após a apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo será agendando após a emissão de empenho a ser realizado no mês de agosto.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 3 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 161 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Projeto/atividade: 2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso: 2669 - 000 – Outros recursos vinculados à Assistência Social
Reduzido: 44281

São Borja-RS, 14 de Agosto de 2025.

REINALDO MENEZES GARCIA

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP
Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após análise do parecer da consultoria jurídica do município e demais documentos do processo, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 14 de Agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito